

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados – Art. 75, II Lei nº 14.133/21

1. DO OBJETO E SUA NATUREZA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos de ares-condicionados, tipo split inverter, bem como a instalação, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral, conforme condições, especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência.

1.2 O objeto do presente Termo de Referência pode ser definido como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição tem por objeto promover a substituição de aparelhos de ares-condicionados atualmente instalados na Procuradoria-Geral, que vem apresentando defeitos, a fim de promover a refrigeração correta do ambiente de trabalho, preservar o patrimônio e garantir melhor conforto térmico aos servidores e público local.

2.2 Ademais, os aparelhos atualmente instalados na Procuradoria-Geral não possuem a tecnologia inverter (compressores que operação com rotação variável), isto é, aquela que proporciona maior economia de energia.

2.3 Por fim, quanto a necessidade do serviço de instalação dos aparelhos de ares-condicionados, esta se justifica pelo fato do quadro de profissionais da Prefeitura Municipal de Fundão não dispor de especialização e qualificação técnica na prestação dos serviços de instalação dos referidos equipamentos. Assim, considerando o princípio da economicidade, que impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública, optou-



se pela contratação do serviço de instalação, uma vez que toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo-benefício.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A modalidade de contratação será contratação direta por *dispensa em razão do valor*, prevista no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Cabe ressaltar o fato de inexistir contratações dessa natureza no presente exercício.

3.3. Os requisitos para formalização da futura contratação deverão seguir a legislação geral de licitações (Lei nº 14.133/21).

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 DO EQUIPAMENTO

4.1.1. O item objetivado seguirá as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Aparelho de Ar Condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus; Tipo de Tecnologia: inverter; Tensão 220V; Frequência 60hz; Nível ruído interno 36 a 53 db; Tipo SPLIT; Modelo HI WALL; Características adicionais 1 com selo procel; Tubulação da serpentina/proteção anticorrosiva (interna/externa) de cobre; Controle s/fio, incluindo a instalação de acordo com as normas vigentes e Garantia mínima de 12 (doze) meses; (TODO O MATERIAL E SERVIÇO DE INS-	UND.	02



	TALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA – POR EXEMPLO: AS TUBULAÇÕES DE GÁS E DRENO, ADIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE EM CASO DE NECESSIDADE).		
02	Aparelho de Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btus; Tipo de Tecnologia: inverter; Tensão 220V; Frequência 60hz; Nível ruído interno 36 a 53 db; Tipo SPLIT; Modelo HI WALL; Características adicionais 1 com selo procel; Tubulação da serpentina/proteção anticorrosiva (interna/externa) de cobre; Controle s/fio, incluindo a instalação de acordo com as normas vigentes e Garantia mínima de 12 (doze) meses; (TODO O MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA – POR EXEMPLO: AS TUBULAÇÕES DE GÁS E DRENO, ADIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE EM CASO DE NECESSIDADE).	UND.	02

4.1.2. Os objetos pretendidos obedecerão às especificações técnicas solicitadas.

4.1.3. Os preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias relativas aos materiais permanentes a serem adquiridos.

4.2 DA INSTALAÇÃO

4.2.1 A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.



4.2.2 O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.

4.2.3 A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos aparelhos de ar-condicionados, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações, eletrodutos e demais itens necessários para o correto funcionamento dos equipamentos.

4.2.4 Os equipamentos serão instalados no Prédio Sede da Procuradoria-Geral do Município.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

014100.0309100382.082 – Manutenção das atividades da Procuradoria-Geral

Ficha:0000018

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 170400000000

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

6.1 Os materiais permanentes do presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento e instalação do produto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior;

6.2. A garantia visa cobrir vícios ou defeitos do produto e/ou serviço, ocultos ou não.

6.3 Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes

necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de responsabilidade da CONTRATANTE e manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;

6.4 No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais,

6.5 O prazo para troca ou substituição de peças ou de todo o equipamento com vícios ou defeitos ocorrerá, no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial pela Contratante.

6.6 No período de garantia, em caso de vício ou defeito, deverá ser prestada **assistência técnica** corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o Contratante;

6.7 Deverá ser fornecido Termo de Garantia dos equipamentos e também das instalações.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá ser preenchida incluindo todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos equipamentos e serviços ofertados.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 13.228,14 (treze mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

8.2 Com o intuito de preservar a relação custo-benefício, foram analisadas contratações similares de aparelhos de ar-condicionado e instalação feitas por outros órgãos e entidades,



por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

8.3 Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. O levantamento de mercado foi realizado com pesquisas de preços no site do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).

8.4 A aquisição dos materiais objeto do presente se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias serão aqueles constantes do Decreto Municipal nº 104/2023:

- I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
- II - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e do Estado onde tiver sede o particular e do Município de Fundão.
- III - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- IV - declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência



e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V – em se tratando de pessoa jurídica, ato constitutivo ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

VI - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2. Entretanto, no caso da contratação para entrega imediata, isto é, aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, *que é o caso dos autos*, **obter valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida** das pessoas jurídicas:

- a) o ato constitutivo;
- b) o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e
- c) a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista, estadual e municipal.

E, das pessoas físicas:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e
- b) Comprovação da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.3. Ainda será preciso apresentar declaração de inexistência de parentesco com servidores desta municipalidade, conforme tutela a Lei Orgânica Municipal, como também a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º, inciso

XXXIII da Constituição Federal e a declaração de inexistência de fato impeditivo em contratar com a Administração Pública.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Não haverá exigência de qualificação técnica, tendo em vista que o objeto/serviço pretendido não possui complexidade técnica e/ou alto valor econômico.

10. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1. A licitante deverá proceder à entrega do produto e instalação da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e **no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos**, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2. Ficará a cargo da Contratada todas as despesas com a entrega dos equipamentos não incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, que não atendam as especificações deste Termo de Referência.

10.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de equipamento falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o equipamento em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

10.4. O recebimento do objeto será de competência do servidor especialmente designado pelo Gestor da pasta solicitante – PROCURADORIA-GERAL.

10.5. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na PROGER (Procuradoria-Geral de Fundão), situada na Rua Stéfano Broseghini, 133, Centro, Fundão-ES, CEP: 29.185-000, Telefone (27) 32671521, das 07h às 16h, bem como a cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.



10.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente às descrições e quantidades, constantes deste Termo.

10.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

10.8. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório do equipamento não implica a aceitação do mesmo.

10.9. O recebimento definitivo dos equipamentos contratados ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NEGÓCIO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do negócio jurídico caberão a Contratante, através de servidor designado por meio de Portaria, com poderes para verificar se os equipamentos serão entregues de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento e instalação do equipamento serão atestados por servidor da Procuradoria-Geral (PROGER), designado para este fim.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial, o



referido objeto da presente licitação, sempre quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

12.2. Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

12.3. Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos solicitados no prazo definido neste Termo, no endereço informado e nas quantidades específicas.

12.4. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

12.5. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021..

12.6. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

12.7. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

12.8. No caso de vícios insanáveis no equipamento, o mesmo deverá ser substituído por um novo com características técnicas iguais ou superiores ao do equipamento original.

12.9 Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do contrato;

13.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar o fornecimento e as obrigações da Contratada.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratante, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

13.4. Realizar a fiscalização dos itens a serem entregues.

13.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange à condição de Contratante.

13.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13.7. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

13.8. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo



máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

15.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

15.3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

15.4. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susgado/suspenso até a correção do erro.

15.5. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

16. DA DISPENSA DO CONTRATO

16.1 Na forma do artigo 95, I da Lei Federal 14.133/2021 o Contrato será dispensado e substituído pela Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota de empenho da despesa.



16.2. A dispensa de contrato não desobriga a contratada de entregar o Termo de Garantia.

17. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

15.1 O fornecimento dos itens e serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, bem como o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, aplicável ao caso, haja vista que o Município é destinatário final fático do produto que está sendo adquirido.

18. DO(A) RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Jaqueline Toratte Domingos – Gerente Administrativo – Mat. 411802.

Fundão/ES, 08 de março de 2023.

Jaqueline Toratte Domingos

Presidente da Equipe

Mat. 411802

Beatriz Carreta Zuccolotto

Integrante Requisitante

Mat. 12102